



PLENÁRIO

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Assunto a Deliberação do Plenário
DATA	Secretário: <i>João</i>
29.1.85	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

29/85

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
INSTITUTO HOYLER E INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	SP

Autorização Execução de Projeto para o funcionamento de cursos de Administração

RELATOR: SK. CONS. Armando Dias Mendes

PARECER N.º 29/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESU, 1º Grupo	APROVADO EM 30/01/85
		PROCESSO N.º 1239 e 2092/79

I - RELATÓRIO

Pelo Par. n.º 599/84, este Conselho aprovou os Projetos de criação de cursos destinados à preparação de especialistas em "Formação de Recursos Humanos".

São interessados o Instituto Hoyler e a Faculdade Morumbi-Anhembi, esta última mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, ambos com sede em São Paulo (Capital). O mencionado Parecer apreciava, circunstanciadamente, os vários aspectos compreendidos nessa fase do processo (currículos, corpos docentes, instalações físicas, bibliotecas, planejamentos econômico-financeiros, vagas e turmas), recomendando a constituição de Comissão Verificadora para exame in loco dos vários itens apreciados.

2. Retornam os processos, agora, com Relatórios da Comissão Verificadora.

Foi esta constituída, em ambos os casos, pelos Profs. Sigmar Malvezzi e Ary Ribeiro de Carvalho, respectivamente da PUC/SP e da EAESP/FGV, e por dois diferentes Técnicos em Assuntos Educacionais da DEMEC/SP. Nos dois Relatórios são apreciados os tópi.

*dmr*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

cos relativos a "Concepção e objetivos", "Crítica ao currículo pleno proposto", "Corpo docente indicado", "Recursos materiais" (com destaque para a Biblioteca) e vários itens especificamente relacionados com o estabelecimento de ensino, sendo as conclusões favoráveis.

3. Ditas conclusões envolvem, não obstante, algumas recomendações, pela Comissão Verificadora consideradas não impeditivas das autorizações pleiteadas.

Essas recomendações dizem respeito ao ordenamento das aulas de determinadas disciplinas, novas aquisições para a Biblioteca e ampliação das instalações sanitárias. Em expediente endereçado a este Conselho, o Instituto Hoyler oferece documentação e explicações adicionais sobre cada um desses assuntos. O corpo dos Relatórios propõe, ainda, que seja feita, posteriormente "uma reavaliação da carga horária das disciplinas, de seu escalonamento e de seu conteúdo programático", à luz da experiência.

## II - PARECER

A Verificação procedida confirma as conclusões do Par.CFE n 599/84.

A efetiva disponibilidade de meios materiais e humanos foi comprovada pela Comissão. Os reparos feitos não são de molde a afetar o funcionamento regular dos cursos. Os aspectos relacionados com a estrutura e funcionamento curricular e sua distribuição horária devem ser anotados para consideração quando da apreciação final dos Regimentos respectivos. O mesmo com relação à representação discente nos órgãos colegiados e aos processos de articulação entre mantenedoras e estabelecimentos de ensino.

## III - VOTO DO RELATOR

5. O exposto e os demais elementos constantes dos processos, sucessivamente analisados e revistos ao longo da demorada tramitação a que foram submetidos (de que dá notícia o Par. CFE n 599/84), e o resultado favorável da Verificação a que as duas instituições foram submetidas, conforme Relatórios apresentados, permitem concluir favo

ravelmente à autorização de funcionamento dos cursos de administração

serem ministrados pelo Instituto Hoyler e pela Faculdade Morumbi-Anhembi, esta última mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, ambos com sede em São Paulo (Capital), com sessenta (60) vagas totais anuais para cada um dos estabelecimentos.

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1 Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1985.

Am. Edmundo Lourenço de Souza Presidente

Edmundo Relator

Edmundo  
Edmundo

MEC/CFE

PARECER Nº 29/85

PROC. Nº 1239 e 2092/79

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por  
unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 30 DE 01 de 1985.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)